



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 107/2.022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS....-**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.328,26 (três mil e trezentos e vinte oito reais com vinte e seis centavos), para suprir a seguintes dotações orçamentárias.

**Órgão** – Secretaria Municipal da Saúde - 06

**Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados - 02

**Função** – Saúde - 10

**Subfunção** – Atenção Básica - 301

**Programa** – Atenção Básica - 18

**Atividade** – Incremento Excepcional do componente básico da Assistência Farmacêutica  
Portaria GM/MS nº 3.617/2021 CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE – 2.169

**Elemento da Despesa**

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R\$  
3.328,26

**Recurso Vinculado – 4503 – Custeio - Assistência Farmacêutica**

**Complemento de Recurso Vinculado:**

**SIAPC: 3160**

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional suplementar, objeto do artigo acima, o SUPERÁVIT Financeiro apurado do exercício anterior no valor de R\$ 256,02 do Recurso Vinculado Incremento Excepcional do componente básico da Assistência Farmacêutica e **EXCESSO DE ARRECADADO** do Recurso Vinculado Incremento Excepcional do componente básico da Assistência Farmacêutica – 4503 no valor de R\$ 3.072,24 (três mil e setenta e dois reais com vinte e quatro centavos).

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis, Lei Municipal nº 2.408/2022 de 12/07/2022 e Lei Municipal nº 2.419/2022 de 24/08/2022.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>26/09/22</u> , _____ hs.
Por <u>Davi</u>
Davi Model Hendler Assessor da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional suplementar na área da saúde visando a complementação financeira para aquisição de medicamentos, em decorrência da infecção humana e no novo corona vírus Covid-19, conforme Portaria Nº 3.617-2021.

---

**LEONI FELICIDADE CARLOS**  
**Prefeita Municipal em Exercício**